



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n. 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2021

Jacaraú, 15 de setembro de 2021 – Quarta-feira

Nº 070

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044/2021

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE JACARAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Elias Costa Paulino Lucas, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, o qual deve garantir políticas públicas sociais e econômicas que visem reduzir risco de doenças e outros agravos;

Considerando o Decreto Estadual nº 41.610 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 14 de setembro de 2021, que dispôs sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pela COVID-19;

Considerando que este município se encontra na BANDEIRA AMARELA de acordo com a 33ª avaliação do Plano Novo Normal, devidamente realizada no dia 06/09/2021 pelo Governo do Estado;

Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

Considerando que já foram detectados nos casos notificados ao Estado, “cepas” do vírus com maior poder de estágio e propagação, o que reforça ainda mais a necessidade de toda população utilizar máscaras, manter o distanciamento social e higienizar as mãos;

Considerando os intensos esforços deste município e de a toda Paraíba no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto guiem a Paraíba na direção de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que atenuem os efeitos socioeconômicos e culturais da pandemia.

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogada a vigência do Decreto 041/2021, de 1 de setembro de 2021, até o dia 30 de setembro de 2021.

Rua: Augusto Luna, nº 45 – Centro – Jacaraú/PB – CEP: 58278-000 – CNPJ 08.947.699/0001-03
Fone: (83) 3295-1892 / E-mail: prefeituramunicipaldejacarau@gmail.com

Rua Augusto Luna, 45 – centro – Jacaraú (PB) – CEP: 58278-000 – CNPJ: 08.947.699/0001-03
Fone: (83) 3295-1892 / E-mail: prefeituramunicipaldejacarau@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n. 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2021

Jacaráú, 15 de setembro de 2021 – Quarta-feira

Nº 070

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico deste Município e do Estado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, sendo ratificadas as medidas tomadas anteriormente, e revogando-se os dispositivos em contrário.

Jacaráú, 15 de setembro de 2021.

Elias Costa Paulino Lucas
Prefeito Constitucional

Rua: Augusto Luna, nº 45 – Centro – Jacaráú/PB – CEP: 58278-000 – CNPJ 08.947.699/0001-03
Fone: (83) 3295-1892 / E-mail: prefeituramunicipaldejacarau@gmail.com

Rua Augusto Luna, 45 – centro – Jacaráú (PB) – CEP: 58278-000 – CNPJ: 08.947.699/0001-03
Fone: (83) 3295-1892 / E-mail: prefeituramunicipaldejacarau@gmail.com